



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693697** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 2 dias de março de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes do processo licitatório. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, para emissão de parecer técnico. As empresas arrematantes foram convocadas através de Ata publicada no dia 07 de fevereiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 16 de fevereiro de 2018. Registra-se que a empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada em 07 de fevereiro de 2018, para apresentar amostra dos produtos ofertados, nos termos e de acordo com o Item 12 do Edital, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 19 de fevereiro de 2018. As amostras foram entregues à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, para análise da equipe técnica. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 (COTA PRINCIPAL) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,50. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, conforme constatado em análise técnica das amostras apresentadas, realizada por meio do MEMORANDO SEI Nº 1525646/2018 - SES.UAF.CAME pela servidora Maria Inês Cardozo, o produto apresentado não atende as exigências estabelecidas em Edital. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: “quanto a amostra apresentada, considera-se **Reprovado**, devido a divergências na marca/modelo citado na proposta (Medifral Plus-Medihouse) quanto a apresentação de amostra para avaliação (Ali Master -Icofa)”. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, dentro do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 01 (COTA RESERVADA) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,49. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, conforme constatado em análise técnica das amostras apresentadas, realizada por meio do MEMORANDO SEI Nº 1525646/2018 - SES.UAF.CAME pela servidora Maria Inês Cardozo, o produto apresentado não atende as exigências estabelecidas em Edital. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: “quanto a amostra apresentada, considera-se **Reprovado**, devido a divergências na marca/modelo citado na proposta (Medifral Plus-Medihouse) quanto a apresentação de amostra para avaliação (Ali Master -Icofa)”. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, dentro do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 02 (COTA RESERVADA) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,36. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, dentro do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 03 (COTA PRINCIPAL) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,22. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de março de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 (COTA RESERVADA) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,16. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de março de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 (COTA PRINCIPAL) - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,15. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, constatou-se que a empresa **não apresentou** a proposta de preço e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de março de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 (COTA RESERVADA) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,16. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, constatou-se que a empresa **não apresentou** a proposta de preço e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Considerando que não existem propostas subsequentes o item restou **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andreia Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1574230** e o código CRC **829E5DA0**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.051910-4

1574230v6

1574230v6